



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 1.777 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Estima a receita e fixa a despesa do município de Primavera do Leste/MT, para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta.

CAPÍTULO I
DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - Estima-se a **Receita Total em R\$ 275.460.500,86 (Duzentos e setenta e cinco milhões, quatro e sessenta mil, quinhentos reais e oitenta e seis centavos)**, sendo R\$ 252.666.400,86 (Duzentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais e oitenta e seis centavos), para Administração Direta, e R\$ 22.794.100,00 (Vinte e dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil e cem reais), para a Administração Indireta, que serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Receitas Tributárias	53.068.904,63
Receita de Contribuições	7.214.308,46
Receita Patrimonial	1.451.377,33
Receita de Serviços	788.404,06
Transferências Correntes	166.659.376,90
Outras Receitas Correntes	1.821.500,00
TOTAL:	231.003.871,38
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	3.000.000,00
Alienação de Bens	229.920,00
Transferências de Capital	18.432.609,48
TOTAL:	21.662.529,48
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	252.666.400,86
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
RECEITAS CORRENTES	
Receita de Contribuições	9.002.700,00
Receita Patrimonial	60.000,00
Outras Receitas Correntes	600,00
TOTAL:	9.063.300,00
RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
Receita de Contribuições	13.730.800,00
TOTAL:	13.730.800,00
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	22.794.100,00
TOTAL GERAL:	275.460.500,86

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

Artigo 3º - A Despesa Total do Município é fixada na forma dos Anexos desta Lei em **R\$ 275.460.500,86 (Duzentos e setenta e cinco milhões, quatro e sessenta mil, quinhentos reais e oitenta e seis centavos)**, sendo R\$ 252.666.400,86 (Duzentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, quatrocentos reais e oitenta e seis centavos), para Administração Direta, e R\$ 22.794.100,00 (Vinte e dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil e cem reais), para a Administração Indireta, que serão realizadas segundo a discriminação dos quadros de trabalhos e natureza de despesas que assim estão desdobrados:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Despesas Correntes	210.077.668,58
Despesas de Capital	39.788.732,28
Reserva de Contingência	2.800.000,00
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	252.666.400,86

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Despesas Correntes	12.229.000,00
Despesas de Capital	655.000,00
Reserva de Contingência	9.910.100,00
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	22.794.100,00

TOTAL GERAL: **275.460.500,86**

II – POR GRUPO DE DESPESA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Pessoal e Encargos Sociais	114.265.243,36
Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
Outras Despesas Correntes	95.712.425,22
Investimentos	38.838.732,28
Amortização da Dívida	950.000,00
Reserva de Contingência	2.800.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA: 252.666.400,86

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Pessoal e Encargos Sociais	10.202.000,00
Juros e Encargos da Dívida	27.000,00
Outras Despesas Correntes	2.000.000,00
Investimentos	605.000,00
Amortização da Dívida	50.000,00
Reserva Contingência	9.910.100,00

SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA: 22.794.100,00

TOTAL GERAL: 275.460.500,86

III – POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

3.1.90 – Aplicações Diretas	103.148.825,03
3.1.91 – Aplicações Diretas Decor. Operações - RPPS	11.116.418,33
3.2.90 – Aplicações Diretas	100.000,00
3.3.50 – Trans. Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	2.819.500,00
3.3.71 – Transferências a Consórcios Públicos	400.000,00
3.3.90 – Aplicações Diretas	92.492.925,22
4.4.90 – Aplicações Diretas	38.838.732,28
4.6.90 – Aplicações Diretas	950.000,00
9.9.99 – Reserva de Contingência	2.800.000,00
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	252.666.400,86

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

3.1.71 – Transf. A Consórcios Públicos	5.000,00
3.1.90 – Aplicações Diretas	10.177.000,00
3.1.91 – Aplicações Diretas Decor. Operações - RPPS	20.000,00
3.2.90 – Aplicações Diretas	27.000,00
3.3.71 – Transferências a Consórcios Públicos	40.000,00
3.3.90 – Aplicações Diretas	1.955.000,00
4.4.71 – Transf. A Consórcios Públicos	5.000,00
4.4.90 – Aplicações Diretas	600.000,00
4.6.90 – Aplicações Diretas	50.000,00



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

9.9.99 – Reserva de Contingência	9.910.100,00
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	22.794.100,00
TOTAL GERAL:	275.460.500,86

IV – POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Câmara Municipal	11.674.571,86
Executivo Municipal	7.760.750,00
Secretaria de Des. Da Indústria, Comércio...	7.810.646,36
Secretaria de Administração	7.503.534,23
Secretaria de Fazenda	10.518.027,96
Secretaria de Educação e Esportes	64.301.481,67
Secretaria de Saúde	74.505.603,13
Secretaria de Assistência Social	16.395.800,35
Secretaria de Infraestrutura	46.532.250,18
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude	5.663.735,12
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	252.666.400,86

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMPREV	22.794.100,00
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	22.794.100
TOTAL GERAL:	275.460.500,86

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Artigo 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo as entidades de Administração Direta e Indireta é de R\$ 113.695.503,48 (Cento e treze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta e oito centavos), conforme discriminação.



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
287	

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Saúde	74.505.603,13
Assistência Social	16.395.800,35
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	90.901.403,48

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Previdência Social	22.794.100,00
SUBTOTAL – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	22.794.100,00
TOTAL GERAL:	113.695.503,48

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no curso da execução orçamentária, com base nos recursos efetivamente disponíveis, como determinado pelo artigo 43, §1º e seus incisos, da Lei n.º 4.320/64, créditos adicionais suplementares até o limite de 40 % (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, considerando-se a soma dos valores da Administração Direta e Indireta.

Artigo 6º - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a realizar no curso da execução orçamentária operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal e na Legislação Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar n.º 101/2000.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de dezembro de 2018.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

TCR/MDFFP.